



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Manoel Barata, 299 - Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-005
Telefone: (93) 3518-1403 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08764.000168/2018-22

Unidade Gestora: 194012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019 DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0027-65, com endereço na rua Manoel Barata, 299, bairro Boa Esperança, município de Itaituba, Pará, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, Senhor José Arthur Macedo Leal, nomeado pela Portaria nº 471/PRES/FUNAI, de 3 de abril de 2018, publicada no DOU nº 65, seção 2, página 45, de 05/04/2018, portador da matrícula funcional nº 2363341, dorovante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro - Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, neste ato representada pelo Senhor Dário da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 750.371 SSP/GO e do CPF nº 236.941.001-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08764.000168/2018-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 028/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/05/2022 a 28/05/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. valor anual da contratação é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	QTD	Valor Total
2	Previsões de fornecimento de peças para os veículos e embarcações.	R\$ 50.000,00	2	R\$ 100.000,00
3	Serviço de manutenção e lavagens de veículos e embarcações.	R\$ 25.000,00	1	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 125.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194012

Fonte de Recursos: 0001

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339030-39 e 339039-19

Plano Interno: FI 990 O10 ADM

Nota de Empenho: 2022NE000019

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL
Coordenador Regional do Tapajós Substituto
Representante Legal da CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

- 1 - Nicholas Fabrício Pinto dos Santos
2 - Wwyncla Paz de Aguiar



Documento assinado eletronicamente por **Dário da Costa Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Arthur Macedo Leal, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 20/04/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wwyncla Paz de Aguiar, Indigenista Especializado(a)**, em 20/04/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicholas Fabrício Pinto dos Santos, Auxiliar em Indigenismo**, em 26/04/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4044330** e o código CRC **32A1CFC4**.